

# REGULAMENTO GERAL DO GRI Awards Infrastructure Brazil 2026

## 1. OBJETIVO

O GRI Awards Infrastructure Brazil é uma iniciativa do GRI Institute, instituição que reúne lideranças de companhias atuantes nos setores imobiliário e de infraestrutura em mais de 110 países.

Fundado em 1998, em Londres, o GRI Institute é um Think Tank global onde líderes extraordinários se conectam, aprendem e, juntos, moldam o futuro das cidades. Atuando como um centro de pensamento estratégico onde relacionamentos excepcionais se unem a análises profundas para impulsionar a transformação do ambiente construído.

O GRI Awards Infrastructure Brazil é um reconhecimento do GRI Institute aos projetos, programas, ações e iniciativas (doravante indicadas como "projetos") por parte de empresas operadoras, concessionárias, estruturadoras, gestoras, fundos e investidores, financiadores, empresas construtoras e de engenharia que se destacaram no mercado de infraestrutura de transporte, energia, saneamento básico, infraestrutura urbana e social e ativos ambientais no Brasil, representando a excelência, a inovação, o impacto social e ambiental positivos no país, e o comprometimento com a construção de uma sociedade justa, inclusiva e digna. Cada categoria é fundamentada em uma combinação estratégica dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, destacando os valores que sustentam um futuro próspero e sustentável para todos

## 2. COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1. A Comissão Organizadora do GRI Awards Infrastructure Brazil será definida pelo GRI Institute, a partir de seu quadro de sócios e diretores, e será responsável pelo monitoramento das inscrições, recebimento dos projetos e organização do evento de premiação.

2.2. Eventuais dúvidas ou sugestões à Comissão Organizadora poderão ser enviadas através do e-mail [infra.awards@griinstitute.org](mailto:infra.awards@griinstitute.org).

## 3. CONDIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão inscrever seus projetos, programas, ações e iniciativas no GRI Awards Infrastructure Brazil as empresas operadoras, concessionárias, estruturadoras, gestoras, fundos e investidores, financiadores, empresas construtoras e de engenharia nos setores de

infraestrutura de transporte, energia, saneamento básico, infraestrutura urbana e social e ativos ambientais no Brasil.

3.2. As empresas descritas no item 3.1 deverão realizar a inscrição de seus projetos por meio do formulário eletrônico do GRI Awards Infrastructure Brazil. Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o responsável pela inscrição receberá, no e-mail informado no cadastro, um link de acesso ao perfil do projeto. Para acessar esse perfil, poderá ser solicitado um código de confirmação, que será enviado ao mesmo e-mail utilizado na inscrição.

### **3.3. TAXA DE HABILITAÇÃO**

3.3.1. Para fins de participação no GRI Awards Infrastructure Brazil, as empresas deverão habilitar-se para inscrever seus projetos mediante pagamento de taxa de habilitação.

3.3.2. Quaisquer empresas que atuam na prestação de serviços de consultoria financeira, jurídica, regulatória, de seguros e demais serviços especializados para projetos de infraestrutura, sem assumir risco direto no negócio, também podem inscrever projetos que, obrigatoriamente, estejam vinculadas à prestação de serviços a um projeto de uma empresa descrita no item 3.1.

3.3.3. A Comissão Organizadora do GRI Awards Infrastructure Brazil se reserva o direito de revisar a classificação das empresas inscritas e solicitar informações adicionais para garantir a correta aplicação dos critérios estabelecidos.

3.3.4. A inscrição será feita através de link específico compartilhado pelo GRI Institute aos interessados, e o pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado através de transferência bancária ou cartão de crédito internacional.

3.3.5. A conversão para moeda local (BRL) da taxa de inscrição pode incorrer em taxas bancárias ou de operação de câmbio para a empresa participante do GRI Awards Infrastructure Brazil.

3.3.6. Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a empresa inscrita receberá, no e-mail informado no ato da inscrição, o link de acesso ao perfil do projeto, conforme descrito no item 3.2 deste regulamento.

## **4. ETAPAS DO PRÊMIO**

### **4.1. INSCRIÇÕES**

4.1.1. O período para a realização da inscrição é de 16 de março de 2026 à 22 de junho de 2026 às 23h59 (GMT-3). É condição para participação o preenchimento completo do

formulário de inscrição de projeto, identificando o nome, cargo e dados de contato do responsável pela inscrição.

4.1.2. Para envio das informações completas dos projetos, deverá ser preenchido e submetido o formulário de inscrição disponível no site <https://gri.institute/awards-infra-brazil>. O modelo do formulário de inscrição encontra-se no “Anexo A” ao presente regulamento.

4.1.3. As inscrições realizadas serão confirmadas pelo próprio sistema.

4.1.4. Durante o período da fase de inscrição, isto é, de 16 de março de 2026 à 22 de junho de 2026, haverá sessão(ões) informativa(s) a ser(em) realizada(s) em data(s) que será(ão) definida(s) e comunicada(s) ao mercado pelo GRI Institute, para esclarecimento de dúvidas através da plataforma Zoom.

4.1.5. Na impossibilidade de envio do formulário de inscrição relacionada ao sistema, deverá ser enviada uma comunicação pela parte interessada para o e-mail [infra.awards@griinstitute.org](mailto:infra.awards@griinstitute.org) notificando sobre o ocorrido. Sendo o problema corrigido, deverá então a parte interessada enviar o formulário via sistema. Não havendo a correção a tempo no sistema, o envio do formulário por e-mail será autorizado guardados os prazos dispostos no item 4.1.1.

## **4.2. ANÁLISE DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

4.2.1. Ao final da primeira etapa de inscrição para o GRI Awards Infrastructure Brazil 2026, a Comissão Organizadora formará um júri composto por 5 (cinco) membros da diretoria do GRI Institute, que avaliará os projetos, programas, ações e iniciativas, em concordância com todos os itens do presente regulamento, atribuindo notas de 0 a 100 para os critérios a seguir:

- Comprovação de vínculo do projeto à empresa devidamente inscrita no GRI Awards Infrastructure Brazil 2026;
- Apresentação das informações relacionadas à indicação: preenchimento dos campos obrigatórios;
- Adequação à categoria de premiação: descrição e riqueza de detalhes que justifiquem o motivo pelo qual o projeto foi inscrito.

4.2.2. Durante esta etapa, se necessário, a Comissão Organizadora poderá solicitar informações adicionais sobre os projetos inscritos, bem como a comprovação de quaisquer dados.

4.2.3. Caberá ao presidente da Comissão Organizadora coordenar os trabalhos da Comissão e votar pelo desempate, quando necessário.

4.2.4 Caso alguma categoria não atinja o número mínimo de 3 (três) projetos inscritos a Comissão Organizadora reserva-se o direito de decidir pela continuidade ou não da categoria na presente edição.

4.2.5. A avaliação da Comissão Organizadora é soberana em suas decisões e sobre seu julgamento não caberá recurso algum.

### **4.3. DIVULGAÇÃO DOS FINALISTAS**

4.3.1. Serão classificados para a fase final de cada categoria do GRI Awards Infrastructure Brazil 2026 até 10 projetos que obtenham as maiores notas na fase de avaliação preliminar, desde que alcancem, no mínimo, 30% da pontuação máxima possível atribuída para cada categoria.

4.3.2. Em caso de empate na décima colocação, todos os projetos que tenham obtido a mesma nota do décimo colocado serão igualmente classificados para a fase final, ampliando-se, excepcionalmente, o número de finalistas naquela categoria.

4.3.3. A divulgação dos finalistas acontecerá oficialmente, conforme estabelecido no item 9.1 deste regulamento.

4.3.4. Para os projetos classificados como finalistas, o GRI Institute poderá solicitar arquivos de imagem e/ou vídeos em alta resolução, depoimentos e outros materiais para uso em peças de divulgação e na cerimônia de premiação.

### **4.4. AVALIAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA**

4.4.1. A composição e funcionamento da Comissão Julgadora está definida no item 7 deste regulamento.

4.4.2. O peso da avaliação de cada membro da Comissão Julgadora será de 22,5% na composição da nota final dos finalistas (totalizando 90% da nota). Em casos de membros dessa comissão não efetuarem seus votos, a soma do peso da avaliação de cada um será redistribuído entre os demais votantes.

4.4.3. A avaliação dos membros da Comissão Julgadora acontecerá através da Plataforma do GRI Institute ([www.griinstitute.org](http://www.griinstitute.org)), na qual todos os membros da Comissão devem possuir acesso pessoal individual.

4.4.4. Para poder votar na premiação, os membros da Comissão Julgadora, necessariamente, devem estar logados em suas contas pessoais e individuais na Plataforma do GRI Institute, para que seu perfil seja comprovado como verdadeiro (o uso de robôs é proibido).

4.4.5. Excepcionalmente, em casos de comprovada força maior ou instabilidade técnica na plataforma que impossibilitem o acesso ou envio da votação pelo sistema, será admitido o envio do voto por e-mail institucional a Comissão Organizadora, desde que:

I – a justificativa do impedimento para votação pela plataforma seja apresentada por escrito;

II – o voto seja encaminhado em até 5 (cinco) dias após o encerramento do prazo oficial de votação;

III – o envio seja realizado pelo e-mail previamente cadastrado no GRI Institute;

IV – o conteúdo do voto seja compatível com o formato e os critérios da avaliação exigida na plataforma.

A Comissão Organizadora avaliará a admissibilidade do voto por e-mail, podendo indeferi-lo caso não atendidas as condições acima.

#### **4.5. VOTAÇÃO ABERTA**

4.5.1. Poderão participar da Votação Aberta quaisquer pessoas físicas, observadas as condições de acesso, identificação e validação estabelecidas no momento do voto.

4.5.2. A votação será individual, facultado a cada participante registrar apenas 01 (um) voto por categoria.

4.5.3. Serão desconsiderados, a qualquer tempo, os votos que apresentem indícios de irregularidade, manipulação, uso de meios automatizados, duplicidade, falsidade de identificação ou qualquer prática incompatível com os princípios de boa-fé e transparência da premiação.

4.5.4. O resultado da votação aberta terá peso de 10% na composição final da nota dos finalistas.

4.5.5. Os vencedores de cada categoria serão aqueles que obtiverem maior resultado no somatório dos votos da Comissão Julgadora (peso 90%) e da Votação Aberta (peso 10%).

4.5.6. Uma auditoria independente fará o acompanhamento da votação em todas as fases do processo: inscrição dos projetos; análise da Comissão Organizadora; avaliação da Comissão Julgadora; votação aberta; e definição do vencedor de cada categoria do GRI Awards Infrastructure Brazil 2026.

### **5. CATEGORIAS DE PROJETOS E ODS RELACIONADOS**

O conjunto de ODS que identifica cada Prêmio está listado abaixo. Para pontuar, o projeto deve dialogar com um ou mais dos ODS da Agenda 2030.

#### **5.1. Prêmio Comunidade - Desenvolvimento de Comunidades Locais**

Esse prêmio reconhecerá projeto e/ou iniciativa bem-sucedida em que uma empresa ou organização que desenvolveu e implementou ações para promover atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, educação inclusiva e equitativa de qualidade, acesso à internet, segurança alimentar e melhoria da nutrição e mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes visando acabar

com a pobreza em todas as suas dimensões. Os ODS relacionados ao prêmio Comunidade são: 2 (Fome Zero e Agricultura Sustentável), 3 (Saúde e Bem-Estar), 4 (Educação de Qualidade), 5 (Igualdade de Gênero), 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura), 10 (Redução das Desigualdades) e 17 (Parcerias e Meios de Implementação).

### **5.2. Prêmio Gente - Diversidade Racial**

Esse prêmio reconhecerá projeto e/ou iniciativa bem-sucedida em que uma empresa ou organização que desenvolveu e implementou ações para empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente de raça, etnia ou origem, visando garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito no país. Os ODS relacionados ao prêmio Gente são: 1 (Erradicação da Pobreza), 8 (Emprego Digno e Crescimento Econômico), 10 (Redução das Desigualdades) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

### **5.3. Prêmio Mulheres - Equidade de Gênero**

Esse prêmio reconhecerá projeto e/ou iniciativa bem-sucedida em que uma empresa ou organização que desenvolveu e implementou ações para acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda partes, garantindo a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública. Os ODS relacionados ao prêmio Mulheres são: 5 (Igualdade de Gênero), 8 (Emprego Digno e Crescimento Econômico), 10 (Redução das Desigualdades) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

### **5.4. Prêmio Potência - Acesso à Energia Limpa e Acessível**

Esse prêmio reconhecerá projeto e/ou iniciativa bem-sucedida em que uma empresa ou organização desenvolveu e implementou ações para assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia, aumentando substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética e/ou modernizando a tecnologia para o fornecimento dos serviços de energia no país. Os ODS relacionados ao prêmio Potência são: 7 (Energia Limpa e Acessível), 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura), 10 (Redução das Desigualdades) e 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis).

### **5.5. Prêmio Conexão - Transformação na Vida Urbana**

Esse prêmio reconhecerá projeto e/ou iniciativa bem-sucedida em que uma empresa ou organização desenvolveu e implementou soluções inovadoras na prestação de serviços, aumentando significativamente o uso e acesso às tecnologias de informação e comunicação na vida urbana das cidades no país. Os ODS relacionados ao prêmio Conexão são: 8 (Emprego Digno e Crescimento Econômico), 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura), 10 (Redução das Desigualdades) e 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis).

### **5.6. Prêmio Integração - Logística e Transporte Sustentável**

Esse prêmio reconhecerá projeto e/ou iniciativa bem-sucedida em que uma empresa ou organização desenvolveu e implementou infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos, aumentando o acesso a pequenas empresas em cadeias de valor, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados. Os ODS relacionados ao prêmio Integração são: 3 (Saúde e Bem-Estar), 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura), 10 (Redução das Desigualdades) e 12 (Consumo e Produção Responsáveis).

### **5.7. Prêmio Água - Gestão Sustentável da Água**

Esse prêmio reconhecerá projeto e/ou iniciativa bem-sucedida em que uma empresa ou organização desenvolveu e implementou ações para aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos. Os ODS relacionados ao prêmio Água são: 6 (Água Potável e Saneamento), 10 (Redução das Desigualdades), 14 (Vida na Água) e 17 (Parcerias e Meios de Implementação).

### **5.8. Prêmio Biodiversidade - Proteção, Recuperação e Uso Sustentável de Ecossistemas**

Esse prêmio reconhecerá projeto e/ou iniciativa bem-sucedida em que uma empresa ou organização desenvolveu e implementou ações para assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores, preservar a vida silvestre, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas ou combater a desertificação. Os ODS relacionados ao prêmio Biodiversidade são: 13 (Combate às Alterações Climáticas), 14 (Vida na Água) e 15 (Vida Terrestre).

### **5.9. Prêmio Atmosfera - Descarbonização e Economia Circular**

Esse prêmio reconhecerá projeto e/ou iniciativa bem-sucedida em que uma empresa ou organização desenvolveu e implementou ações para a redução significativa de emissões e a neutralidade de carbono, com investimentos em modernização de suas unidades produtivas, e maior eficiência de processos nas distintas áreas da infraestrutura, como energia, mobilidade, transportes, saneamento, incluindo também aplicação de tecnologias de reciclagem e reuso, contribuição à transição energética e ao compromisso do Brasil frente à COP-26 de redução das emissões de carbono em 50% até 2030. Os ODS relacionados ao prêmio Atmosfera são: 6 (Água Potável e Saneamento), 7 (Energia Limpa e Acessível), 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura), 12 (Consumo e Produção Responsáveis) e 13 (Combate às Alterações Climáticas).

### **5.10. Prêmio ESG - Projeto de Desenvolvimento Sustentável em Infraestrutura do Ano**

Esse prêmio reconhecerá o projeto e/ou iniciativa bem-sucedida no qual uma empresa ou organização desenvolveu e implementou ações que, de modo abrangente, contribuíram para o desenvolvimento social, econômico e ambiental da infraestrutura sustentável do país, abrangendo distintos aspectos da agenda dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas.

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Os critérios de avaliação dos projetos inscritos no GRI Awards Infrastructure Brazil 2026 estão divididos em 8 aspectos:

- **Efetividade e resultados:** verificação cruzada entre os objetivos definidos no projeto e os resultados atingidos.
- **Engajamento de stakeholders:** O projeto deve apresentar sua conexão com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, detalhando como suas ações e resultados contribuem para o alcance de um ou mais dos objetivos. A empresa deve demonstrar também seu compromisso com a sustentabilidade e como o projeto se integra a suas práticas e estratégias nesse sentido.
- **Estratégia de comunicação:** demonstrar a devida comunicação do projeto a todos os envolvidos, por meios de comunicações oficiais internas e externas, assim como a geração de valor indireto gerada pela estratégia de comunicação ao projeto, como impacto na imprensa local e/ou nacional, premiações internas ao grupo econômico, posicionamento do projeto em eventos setoriais, acadêmicos ou institucionais, entre outros.
- **Inovação e desenvolvimento tecnológico:** demonstrar aspectos inovativos na implementação do projeto, seja por meio de novas tecnologias, sistemas ou plataformas, com claro incentivo ao desenvolvimento tecnológico do setor.
- **Mitigação de mudanças climáticas:** impacto positivo no meio natural no entorno do projeto, observando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, prezando pelo uso eficiente dos recursos naturais, redução de emissões, combate à poluição e restauração de biodiversidades, etc.
- **Impacto social:** ações afirmativas produzidas no meio social impactado pelo projeto, implicando as comunidades e na área de atuação da empresa, assim como os beneficiários e usuários diretos da ação e os grupos sociais internos desse projeto, como funcionários de toda a cadeia do grupo econômico envolvido.
- **Alocação de recursos financeiros e econômicos:** verificar o modo com que o projeto foi financeiramente estruturado, demonstrando participação ativa das equipes envolvidas e o comprometimento da empresa por encontrar soluções financeiras alinhadas aos objetivos econômicos do projeto.
- **Potencial de replicabilidade:** comprovada aplicação da ação em outros projetos ou replicação dos resultados obtidos dentro ou não do mesmo grupo econômico.

6.2. A cada projeto será atribuída nota de 1 a 10 pelos membros da Comissão Julgadora e também na votação aberta.

6.3. A soma dos pesos da avaliação da Comissão Julgadora (90%) e da votação aberta (10%) definirá os vencedores de cada categoria.

## **7. COMISSÃO JULGADORA**

7.1. A Comissão Julgadora será definida pela Comissão Organizadora do GRI Awards Infrastructure Brazil 2026 e, necessariamente, formada por executivos de infraestrutura que sejam amplamente reconhecidos na sua área de atuação, além de serem executivos de empresas com memberships ativas no GRI Institute, nas categorias especificadas no item 3.2.

7.1.1. A Comissão Julgadora para cada categoria do GRI Awards Infrastructure Brazil 2026 será formada por 4 executivos e que serão convidados pela Comissão Organizadora.

7.2. Serão declarados impedidos de compor a Comissão Julgadora de determinada categoria aqueles executivos que componham o quadro de funcionários da empresa cujo(s) projeto(s) esteja(m) em avaliação na referida categoria.

7.2.1. Cabe ao membro da Comissão Julgadora declarar-se impedido à Comissão Organizadora caso identificado qualquer conflito de interesse no julgamento da categoria.

7.3. A Comissão Julgadora realizará a análise dos projetos por meio de website exclusivo do GRI Awards Infrastructure Brazil 2026.

7.4. Será instituída uma Comissão de Auditoria do GRI Awards Infrastructure Brazil 2026 composta por consultoria convidada, para validar os cálculos de notas atribuídos pela Comissão Julgadora.

## **8. PREMIAÇÃO DOS VENCEDORES**

8.1. Os projetos, programas, ações e iniciativas vencedores de cada uma das categorias no item 5 serão anunciados durante a cerimônia de premiação, que será realizada na cidade de São Paulo, no dia 4 de novembro de 2026.

8.2. A premiação será entregue em um jantar solene reservado aos membros do GRI Institute, convidados e aos finalistas do GRI Awards Infrastructure Brazil 2026.

8.3. Os prêmios serão entregues e representados por um troféu para cada vencedor. Para que uma empresa seja elegível a receber o prêmio, deverá nomear presidente, sócios ou diretores executivos para presença no dia da cerimônia.

8.4. As empresas finalistas em suas categorias receberão um manual de identidade do prêmio, contendo a logomarca e suas formas de utilização. Poderão aplicá-la em seus

anúncios, comunicados e outras publicações, desde que informada a respectiva categoria de premiação.

## 9. CRONOGRAMA

9.1. O calendário do GRI Awards Infrastructure Brazil 2026 cumprirá o seguinte cronograma, seguindo o horário oficial de Brasília (GMT-3):

**Abertura das inscrições de projetos:** 16 de março de 2026

**Encerramento das inscrições de projetos:** 22 de junho de 2026

**Avaliação pela Comissão Organizadora:** 06 de julho de 2026

**Auditoria da avaliação:** 13 de julho de 2026

**Período de avaliação pela Comissão Julgadora:** de 29 de junho de 2026 às 00h01 à 06 de julho de 2026 às 23h59

**Divulgação dos finalistas:** 20 de julho de 2026

**Período de votação aberta:** de 20 de julho de 2026 às 00h01 à 21 de setembro de 2026 às 23h59

**Auditoria dos ganhadores:** 21 de setembro de 2026 à 05 de outubro de 2026.

**Cerimônia de premiação:** 4 de novembro de 2026

9.2. O GRI Institute poderá realizar modificações no calendário do GRI Awards Infrastructure Brazil 2026, observando a devida comunicação ampla aos membros do GRI Institute e ao mercado de infraestrutura.

## 10. RESPONSABILIDADE E VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

10.1. O GRI Institute poderá solicitar, caso necessário, mais informações relacionadas ao projeto submetido pelo aplicante além daquelas já enviadas.

10.2. As informações e as documentações submetidas ao GRI Awards Infrastructure Brazil 2026 são de plena responsabilidade do aplicante, devendo este assegurar sua autenticidade e veracidade.

10.3. A submissão do projeto implica o consentimento e autorização do uso de suas informações, e da cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação, para fins de divulgação prévia e posterior.

10.4. Ao submeter o(s) projeto(s) ao GRI Awards Infrastructure Brazil 2026, o colaborador responsável declara que a propriedade intelectual do(s) projeto(s) é exclusiva da empresa responsável pela inscrição, e não do colaborador.

10.5. Não serão aceitas documentações enviadas por outros meios que não pelo formulário eletrônico no website da premiação, sejam estes mapas, fotos, desenhos, tabelas, entre outros.

**10.6.** É de responsabilidade do aplicante garantir a veracidade e propriedade do conteúdo submetido à premiação, estando o GRI Institute isento de qualquer demanda judicial ou extrajudicial pleiteada por terceiros, e sendo o aplicante sujeito a responsabilidade integral e exclusiva de danos ou ônus resultantes destas demandas, sejam elas relacionadas a divulgação de informações sigilosas, violação de direitos autorais, propriedade intelectual, uso indevido de imagem, voz e nome.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** As decisões do GRI Institute são soberanas e, portanto, não cabem recursos de qualquer natureza para contestá-las, dispositivo com o qual todos os participantes e inscritos manifestam estar de pleno acordo.

**11.2.** O GRI Institute se reserva o direito de modificar datas ou reformular parte do regulamento sem aviso prévio, caso necessário, segundo seu discernimento, para o melhor andamento do GRI Awards Infrastructure Brazil 2026.

**11.3.** Todos os direitos do GRI Awards Infrastructure Brazil 2026 estão reservados à empresa GRI Institute (GRI Brazil Eventos LTDA, inscrita sob o CNPJ: 19.837.246/0001-40).

**11.4.** Qualquer dúvida a respeito deste regulamento pode ser esclarecida em contato via e-mail [www.griinstitute.org](http://www.griinstitute.org).

**ANEXO A**  
**FORMULÁRIO EXEMPLO DE INSCRIÇÃO**

Não utilizar o formulário abaixo para a submissão de projetos. Todos os projetos devem ser submetidos diretamente no site <https://gri.institute/awards-infra-brazil>

<b>APRESENTAÇÃO DO PROJETO</b>	
Líder do projeto	
-Nome	
-Cargo	
-Telefone	
-Email	
Nome do projeto, programação, ação ou iniciativa	
Resumo e objetivos do projeto	Até 1.000 caracteres
Etapas de desenvolvimento	Até 1.500 caracteres
Data de início do projeto	MM/AAAA
Data de conclusão do projeto	MM/AAAA ou ( ) EM ANDAMENTO

<b>CARACTERÍSTICAS DO PROJETO</b>	
<i>Todos os campos das características do projeto são de preenchimento obrigatório, contudo, caso algum dos campos não tenha aplicação no projeto apresentado, inclua a observação "Não aplica".</i>	
Efetividade e resultados	Até 500 caracteres
Engajamento com a Agenda 2030 da ONU	Até 500 caracteres
Estratégia de comunicação	Até 500 caracteres
Inovação e desenvolvimento tecnológico	Até 500 caracteres
Mitigação de mudanças climáticas	Até 500 caracteres
Impacto social	Até 500 caracteres
Alocação de recursos financeiros	Até 500 caracteres
Potencial de replicabilidade	Até 500 caracteres